



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.060, DE 22 DE MARÇO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 562.335,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.547, DE 22 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.547, de 22 de março de 2018,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 562.335,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0029 – Programa Mais Cultura

ATIVIDADE: 1.091 – Construção da PEC/CEU 3000m2

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 01	R\$	190.335,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	- FONTE 01	R\$	35.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	- FONTE 05	R\$	315.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	- FONTE 05	R\$	22.000,00

ART. 2º. O crédito especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 225.335,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0029.2.075 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 766 Fonte: 01 225.335,00

II- O valor parcial de R\$ 337.000,00 (Trezentos e Trinta e Sete Mil Reais) provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, proveniente do Contrato 0363542-14/20111 – PRAÇAS DO PAC, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600647151-0 CONTRATO 0363542-14/2011 – PRAÇAS DO PAC, vínculo detalhado 05.100.56, Fonte 338.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.547, de 22/3/2018, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de março de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas